

KINEA INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 26.324.298/0001-89

Código ISIN nº BRKDIFCTF003

Código de Negociação: KDIF11

TERMO DE APURAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme ato declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na qualidade de administrador do **KINEA INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.324.298/0001-89 (respectivamente, "Administrador" e "Fundo"), em conformidade com o regulamento do Fundo ("Regulamento"), por meio deste instrumento, apura o resultado dos votos proferidos e das procurações encaminhadas pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo ("Assembleia"), convocada conforme edital de convocação enviado pelo Administrador aos Cotistas do Fundo em 02 de setembro de 2021 ("Edital de Convocação").

O Administrador, por meio do Edital de Convocação, convidou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria, até as 17:00 horas do dia 20 de setembro de 2021:

1. Transformação do Fundo, bem como da estrutura de fundos investidos pelo Fundo, de modo que este deixe de ser estruturado e regulamentado sob a forma de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, passando a ser regido nos termos da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM nº 555"), em especial pela Instrução CVM nº 606, de 25 de março de 2019 ("Instrução CVM nº 606"), que regulamentou os fundos incentivados de investimento em infraestrutura (FI-Infra), com a consequente alteração da denominação do Fundo para "**KINEA INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**", bem como a reforma integral do Regulamento do Fundo, de acordo com a minuta disponibilizada no *website* do Administrador (www.intrag.com.br), observado que os regulamentos dos fundos investidos também sofrerão alterações similares para que observem a regulamentação ora citada;
2. Em decorrência e no âmbito da transformação mencionada no item 1, acima, a alteração do público-alvo do Fundo, atualmente restrito a investidores qualificados, conforme definido nos termos da regulamentação aplicável, de forma a se admitir a aquisição de cotas de emissão do Fundo por investidores em geral;

3. Em decorrência e no âmbito da transformação mencionada no item 1, acima, a alteração da política de distribuição de rendimentos do Fundo, atualmente estabelecida na forma de 2 (duas) distribuições semestrais, nos meses de maio e novembro de cada ano, passando o Fundo a poder realizar tal distribuição de rendimentos mensalmente;

4. Alteração da política de investimentos do Fundo, de modo a que este possa investir em fundos de investimento que invistam em debêntures incentivadas de infra estrutura – conforme já estabelecido na política de investimento atual do Fundo -, bem como em certificados de recebíveis imobiliários e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, em ambos os casos, que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada.

Foram recebidas respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 6.74% (seis vírgula setenta e quatro) das cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, foram aprovadas pela maioria dos votos recebidos, contando-se um voto por cota, conforme abaixo:

MATÉRIA	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO
1	86.38%	7.67%	5.96%	Aprovada
2	86.38%	7.67%	5.96%	Aprovada
3	86.38%	7.67%	5.96%	Aprovada
4	86.38%	7.67%	5.96%	Aprovada

Diante o exposto, foram **APROVADAS**, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas, os itens postos para deliberação.

O Administrador informa que as manifestações de voto relativas à presente Assembleia estão arquivadas em sua sede.

Adicionalmente, o Administrador, em conjunto com **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, gestora do Fundo ("Gestor"), informam aos Cotistas, que as alterações ora aprovadas serão efetivadas em 17 de novembro de 2021. Informam ainda que a referida data foi selecionada considerando a data do pagamento semestral de rendimentos do Fundo, que ocorrerá em 16 de novembro de 2021, sendo certo que o pagamento de rendimentos de forma mensal será implementado já para o mês de dezembro de 2021, com o primeiro pagamento ocorrendo até seu 5º dia útil.

Maiores esclarecimentos sobre o cronograma de transformação estarão disponíveis em <https://www.kinea.com.br/fundos/infra-kdif11/#Documentos>.

Os termos constantes deste termo de apuração iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Regulamento e/ou no Edital de Convocação.

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador